

Serviço N nº 123, de 09/09/2015, publicada no diário oficial em 10/09/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Comunicar** à Prefeitura Municipal de Vitória-PMV, por meio do Ofício n.º 372/2015/DG - DETRAN-ES, o interesse de rescisão do convênio n.º 033/2014, conforme justificado nos autos do processo **61593214**.

Art. 2º **Notificar** à PMV, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, para, havendo interesse, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento Ofício n.º 372/2015/DG - DETRAN-ES.

Art. 3º - **Convocar** à PMV, para no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento do Ofício n.º 372/2015/DG - DETRAN-ES, ou da manifestação do DETRAN/ES em caso de apresentação de defesa, definir plano de trabalho junto a esta autarquia objetivando a desocupação dos pátios credenciados que guardam veículos removidos pela Prefeitura Municipal de Vitória e que ainda não foram liberados por seus respectivos proprietários.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

Roger Tristão Padua Frizzera  
**Diretor Geral - DETRAN|ES**  
**Protocolo 182650**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 154 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001; bem como o artigo 247 da Lei 46/94 e:

**Considerando** a cláusula quinta, item 5.1 e cláusula Sexta, item 6.1 do convênio n.º 072/2014, processo **64193977**;

**Considerando** as análises técnicas e jurídicas que constam no Processo nº **64193977**;

**Considerando** as alterações no Código de Trânsito Brasileiro no que tange à retenção, remoção e leilão de veículos, implementadas pela Lei 13.160 de 25/08/2015;

**Considerando** a vacatio legis preceituada no artigo 4º da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

**Considerando** que o vencimento dos contratos de credenciamentos de empresas de prestação de serviços de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, ocorrerá durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015;

**Considerando** a necessidade de publicidade dos atos da administração Pública;

**Considerando** a Instrução de Serviço n nº 123, de 09/09/2015, publicada no diário oficial em 10/09/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Comunicar** à Polícia Rodoviária Federal-PRF, por meio do Ofício n.º 371/2015/DG - DETRAN-ES, o interesse de rescisão do convênio n.º 072/2014, conforme justificado nos autos do processo **64193977**.

Art. 2º **Notificar** à PRF, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, para, havendo interesse, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento Ofício n.º 371/2015/DG - DETRAN-ES.

Art. 3º - **Convocar** à PRF, para no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento do Ofício n.º 368/2015/DG - DETRAN-ES, ou da manifestação do DETRAN/ES em caso de apresentação de defesa, definir plano de trabalho junto a esta autarquia objetivando a desocupação dos pátios credenciados que guardam veículos removidos pela Polícia Rodoviária Federal e que ainda não foram liberados por seus respectivos proprietários.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

Roger Tristão Padua Frizzera  
**Diretor Geral - DETRAN|ES**  
**Protocolo 182651**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 155 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001; bem como o artigo 247 da Lei 46/94 e:

**Considerando** a cláusula quarta, item 4.1 e 4.2 do convênio n.º 034/2013, processo **61745596**;

**Considerando** as análises técnicas e jurídicas que constam no Processo nº **61745596**;

**Considerando** as alterações no Código de Trânsito Brasileiro no que tange à retenção, remoção e leilão de veículos, implementadas pela Lei 13.160 de 25/08/2015;

**Considerando** a vacatio legis preceituada no artigo 4º da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

**Considerando** que o vencimento dos contratos de credenciamentos de empresas de prestação de serviços de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, ocorrerá durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015;

**Considerando** a necessidade de publicidade dos atos da administração Pública;

**Considerando** a Instrução de Serviço N nº 123, de 09/09/2015, publicada no diário oficial em 10/09/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Comunicar** à Cachoeiro de Itapemirim-PMCI, por meio do Ofício n.º 369/2015/DG - DETRAN-ES, o interesse de rescisão do convênio n.º 034/2013, conforme justificado nos autos do processo **61745596**.

Art. 2º **Notificar** à PMCI, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, para, havendo interesse, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento Ofício n.º 369/2015/DG - DETRAN-ES.

Art. 3º - **Convocar** à PMCI, para no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento do Ofício n.º 369/2015/DG - DETRAN-ES, ou da manifestação do DETRAN/ES em caso de apresentação de defesa, definir plano de trabalho junto a esta autarquia objetivando a desocupação dos pátios credenciados que guardam veículos removidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e que ainda não foram liberados por seus respectivos proprietários.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

Roger Tristão Padua Frizzera  
**Diretor Geral - DETRAN|ES**  
**Protocolo 182653**

**RESUMODOATO AUTORIZATIVO PARA O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO: Ato autorizativo** da adesão de curso da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LITORAL LTDA ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 05.624.827/0001-90**, na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, com objetivo de ministrar curso de trânsito para: **Reciclagem para condutores infratores.**

**CREDENCIADO Nº 249**

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo nº **71358803**

Vitória, 15 de Setembro de 2015.

**CARLOS PLANTICKOW GAUDIO**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
DETRAN/ES  
**Protocolo 182524**

**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.**

**OBJETO:** Credenciamento de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, CPF nº: 861.547.887-20. Registro Nº: 2149/56.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
processo nº: 71163310

**VIGÊNCIA:** De 04 de Setembro de 2015 a 21 de Junho de 2020.

Vitória - ES, 16 de Setembro de 2015.

**CARLOS PLANTICKOW GAUDIO**  
**Diretor de Habilitação e de**  
**Veículos DETRAN-ES**  
**Protocolo 182525**

**ERRATA**

**No protocolo nº. 182079, publicado no Diário Oficial em 18/09/2015,**

**Onde se lê:**

"... Membro Representante do DETRAN/ES..."

**Leia-se:**

"... Membro Representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT ...".

Vitória, 18 de setembro de 2015.

**Roger Tristão Padua Frizzera**  
Diretor Geral - DETRAN|ES  
**Protocolo 182565**

**Secretaria de Estado da**  
**Educação - SEDU -**

**Faculdade de Música do**  
**Espírito Santo - FAMES -**  
**RETIFICAÇÃO**

Na redação do extrato de contrato **PROCESSO Nº: 71385444/2015**  
**CONTRATO Nº: 006/2015**  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 016/2015 - Ata de Registro de Preços nº 022/2015.

Contrato celebrado entre Faculdade de Música do Espírito Santo - **FAMES** e Empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

**OBJETO:** contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Locação de Equipamentos de Telecomunicações com Capacidade de Comutação TDM/IP, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 022/2015.

**ONDE SE LÊ:**

O prazo de vigência contratual terá início no dia 01/09/2015 e terá duração de 60 (sessenta) meses.

**LEIA-SE:**

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Em 18 de setembro de 2015

Paulo Henrique Avidos Pelissari  
Diretor Geral da FAMES  
**Protocolo 182512**